



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 49

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	5
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 49

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº DE 5.253, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Concede, aos Servidores Públicos Municipais estatutários, celetistas, ESF/SAD e Agentes Comunitários de Saúde da Administração Direta, Autarquias e Fundações, a título de Revisão Salarial Anual, o índice de 3,43% e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) os salários e subsídios vigentes dos servidores públicos estatutários, celetistas, ESF/SAD (Lei Municipal nº 4.286, de 30 de abril de 2014) e Agentes Comunitários de Saúde da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município, como revisão geral de remuneração, nos termos do disposto no art. 37, X da Constituição Federal e Art. 39, § 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo antecedente, os anexos V (A) e V (B) da Lei Municipal nº 2.633/2001, passam a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO V (A)

TABELA DE VENCIMENTOS – BASE MENSAL – JANEIRO/2019

Nível	Base em R\$	Nível	Base em R\$
I	1.112,58	XIII	1.550,18
II	1.112,58	XIV	1.564,63
III	1.112,58	XV	1.646,52
IV	1.114,26	XVI	2.149,35
V	1.161,60	XVII	2.276,72
VI	1.226,87	XVIII	2.374,69
VII	1.292,20	XIX	2.536,33
VIII	1.294,25	XXVIII	2.877,91
IX	1.355,44	XXIX	3.214,14
X	1.453,84	XXX	4.401,97
XI	1.488,69	XXXI	5.275,43
XII	1.501,22		

ANEXO V (B)

TABELA DE VENCIMENTOS - BASE HORISTAS – JANEIRO/2019

Nível	Base em R\$
XX	12,81
XXI	12,81
XXII	12,81
XXIII	12,27
XXIV	13,39
XXV	13,65
XXVI	14,16
XXVI (A)	18,37
XXVII	19,52
XXVII (A)	39,06
XXVII (B)	31,03

Art. 3º - Ficam ainda as Autarquias e Fundações autorizadas a atualizar suas tabelas pelo mesmo índice descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

São José do Rio Pardo, 28 de Janeiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 49

Página 3 de 5

Decretos

DECRETO Nº 5.858, DE 28 DE DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 161.975,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos e setenta e cinco reais), no Orçamento Programa do Município nos termos da Lei Municipal nº 5.256/2019.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 161.975,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos e setenta e cinco reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.256, de 28 de Janeiro de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

2	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.301.0098.1.142	Estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
10.301.0098.1.143	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	149.975,00
Fonte	95.0000.000Transferências e Convênios Federais-Vinculados-Exercícios Anteriores	
C. Aplic.95.305.0001	Gestão do SUS	
Total		161.975,00

Parágrafo Único. Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 161.975,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos e setenta e cinco reais), por superávit financeiro percebido em 2018 vinculado à conta do Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado

de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual - LOA)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de Janeiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 15.221, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora SONIA MARIA DIPE DA FONSECA, do cargo de DENTISTA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a servidora SONIA MARIA DIPE DA FONSECA, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de DENTISTA, nível XXVII-B, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2015.

São José do Rio Pardo, 28 de janeiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 49

Página 4 de 5

na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 15.222, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 15.007/2018.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a pedido, prorrogação de 30 (TRINTA) dias no prazo para apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 15.007 de 13 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de janeiro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 para comparecerem de 29 de janeiro à 01 de fevereiro de 2019, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Nome
14	LANA CLAUDIA ROSADO

Se o candidato não comparecer até o dia 01 de fevereiro de 2019, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 28 de janeiro de 2019. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 para comparecerem de 29 de janeiro à 01 de fevereiro de 2019, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Class.	Nome
12	LILIANE BRANDÃO BARBOSA

Se o candidato não comparecer até o dia 01 de fevereiro de 2019, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 28 de janeiro de 2019. Ernani Christovam Vasconcellos Prefeito

Trocar a lâmpada, é trabalho nosso!

0800 777 9541

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 49

Página 5 de 5

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

Outros Atos

Remuneração Edital

O DEC Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, torna pública para os fins dispostos no artigo 1º, inciso XXXVII das instruções 2 (Consolidada) de 2000 do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a relação dos valores mensais dos cargos do quadro desta Autarquia Municipal, vigentes em 01 de janeiro de 2019;

CC – cargo em comissão

CC* - cargo a ser exercido por servidores do quadro

E – Efetivo

TÍTULO DO CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	BASE EM R\$	PROVIMENTO
Agente Cultural	IV	1.114,26	E
Almoxarife	IV	1.114,26	E
Assessor do Diretor Presidente	VI	1.226,87	CC
Assistente Administrativo	V	1.161,60	E
Auxiliar Administrativo	IV	1.114,26	E
Contador	XIX	2.536,33	E
Contramestre de Manutenção	V	1.161,60	E
Coordenador Administrativo	XVI	2.149,35	CC*
Coordenador de Cultura	XVI	2.149,35	CC*
Coordenador de Esportes	XVI	2.149,35	CC*
Chefe de Seção de Zeladoria e Manutenção	XII	1501,22	CC*
Curador da Casa de Cultura "Euclides da Cunha"	XVII	2.276,72	E
Curador do Museu	XVII	2.276,72	E
Diretor Administrativo	XIX	2.536,33	CC
Diretor de Cultura	XIX	2.536,33	CC
Diretor de Esportes e Lazer	XIX	2.536,33	CC
Diretor Presidente	*****	7.427,46	CC
Motorista	V	1.161,60	E

Oficial Administrativo	VI	1.226,87	E
Operador Técnico de Imagem, Som e Luz	V	1.161,60	E
Operador Técnico de Transmissão	V	1.161,60	E
Professor de Dança III	X	1.453,84	E
Professor de Dança II	VIII	1.294,25	E
Professor de Dança I	VII	1.292,20	E
Professor de Educação Física III	XXVI	14,16 Hora / Aula	E
Professor de Educação Física II	XXIV	13,39 Hora / Aula	E
Professor de Educação Física I	XXII	12,81 Hora / Aula	E
Professor de Música III	X	1.453,84	E
Professor de Música II	VIII	1.294,25	E
Professor de Música I	VII	1.292,20	E
Professor de Pintura e Desenho III	X	1.453,84	E
Professor de Pintura e Desenho II	VIII	1.294,25	E
Professor de Pintura e Desenho I	VII	1.292,20	E
Professor de Teatro III	X	1.453,84	E
Professor de Teatro II	VIII	1.294,25	E
Professor de Teatro I	VII	1.292,20	E
Servente	II	1.112,58	E
Tesoureiro	XV	1.646,52	E
Zelador de Praça Esportiva	II	1.112,58	E
Zelador Servente	II	1.112,58	E

Os valores Indicados para os cargos representam o salário mensal básico, fixado por lei, o qual, conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outra vantagens previstas em Lei. DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, 29 de Janeiro de 2019. Iury Feres Abrão, Diretor Presidente